

摘錄自經濟財政司司長二零二二年五月十八日作出的批示：

呂紅——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任本辦公室顧問的定期委任，自二零二二年六月二十日起續期六個月。

二零二二年六月九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Maio de 2022:

Lu Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, como assessora deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, vigente, a partir de 20 de Junho de 2022.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 9 de Junho de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

## 保安司司長辦公室

### 第 63/2022 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准下列錄像監視系統攝影機續期使用。

一) 經第90/2020號保安司司長批示許可使用於海島警務廳氹仔警司處的1台錄像監視系統攝影機（編號：C4）；

二) 經第144/2020號保安司司長批示許可使用於海島警務廳橫琴島澳門大學新校區分站的3台錄像監視系統攝影機（編號：B4、B5及B7）。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、使用許可期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期。為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二二年六月七日

保安司司長 黃少澤

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 63/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos e respectivos fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo a renovação da utilização das seguintes câmaras de videovigilância:

1) A 1 câmara de videovigilância (n.º C4) instalada no Comissariado da Taipa do Departamento Policial das Ilhas, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 90/2020;

2) As 3 câmaras de videovigilância (n.ºs B4, B5 e B7) instaladas no Posto do Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin do Departamento Policial das Ilhas, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 144/2020.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Junho de 2022.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.